



ESTADO DE GOIÁS UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

Declaração de Dispensa de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Goiás – UEG, designada pela Portaria nº 462/2019, de 12 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a Requisição de Despesa nº 2/2019 - SEI DINUSCAD- 16854, do Núcleo de Seleção, para Locação de espaço físico em Goiânia e aplicação das provas objetivas do Processo Seletivo UEG 2020/1, Doc. SEI nº 9643985;

CONSIDERANDO a justificativa para a referida solicitação contida no Termo de Referência de que a locação do espaço físico, na cidade de Goiânia, mais especificamente na Sociedade Goiana de Cultura - Pontificia Universidade Católica de Goiás - PUC, será para aplicação das provas objetivas do Vestibular UEG 2020/1, no dia 15 de dezembro de 2019, contando com um quantitativo estimado de 10.000 candidatos inscritos. Dessa forma, será utilizada toda estrutura disponível da PUC, a qual atende às necessidades da UEG e estará disponível na data do certame. O espaço será utilizado para complementar o atendimento ao quantitativo estimado de candidatos que realizarão a prova, contando ainda com a utilização dos campus da Universidade Estadual de Goiás em Goiânia, outros colégios estaduais, a Universidade Federal de Goiás - UFG, em forma de cessão de uso. Doc. SEI nº 000010567113;

CONSIDERANDO as propostas de preços com o valor da locação por candidato, apresentadas pelas Universidades: Centro Educacional Alves Faria, no valor de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), Doc. SEI nº 000010363435; Centro Tecnológico Cambury Ltda (Faculdade Cambury Goiânia), no valor de R\$ 7,00 (sete reais), Doc. SEI nº 9959237 e;

CONDIDERANDO a proposta selecionada, da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, no valor de R\$ 5,00/candidato (cinco reais e cinquenta centavos por candidato), Doc. SEI nº 000010606579), que, para um quantitativo de 6.200 (seis mil e duzentos) candidatos, perfaz um valor total de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação N°357/2019 - GEVAI, informando que a locação do imóvel localizado em Goiânia na Sociedade Goiana de Cultura - Pontifícia Universidade Católica de Goiás — PUC - Áreas: II, III, IV, VI e Câmpus II, onde pretende-se aplicar as provas objetivas do Vestibular UEG 2020/1, está avaliado em *R\$ 5,04/candidato (cinco reais e quatro centavos por candidato)*, sendo que a base adotada para sua determinação foi o valor de mercado, em nível de parecer técnico, com análises de acordo com aspectos de localização, área, especificações e infraestrutura, Doc SEI nº 000010555950.

CONSIDERANDO a Justificativa para escolha da proposta da Pontificia Universidade Católica de Goiás, assim como para a utilização do preço contante na mesma, Doc. SEI nº 000010438524.

CONSIDERANDO o previsto no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

CONSIDERANDO, que a documentação da locadora , encontra-se regular e anexada aos autos, em conformidade com o Art. 29 da Lei Federal 8.666/93, Docs. SEI n^{o} 9959459, 9977280, 9977603, 9978039. 9978258, 000010608078, 000010571035, 000010364346, 000010364532, 000010365160, 000010365253, 000010365320 e 000010570511, assim como a documentação de habilitação da mesma, conforme Docs. SEI $n^{\circ}\,000010380209,\,000010381543,\,000010380074,\,000010365989,\,000010366248,\,000010438045\,e\,000010377917.$

CONSIDERANDO a Programação de Desembolso Financeiro 2019316200842, indicando a Dotação Orçamentária 2019.31.62.19.122.4001.4001.03, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.12 e Fonte de Recurso (220), e a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira Nº 00837/3162/2019 assinada pelo Magnífico Reitor Rafael Gonçalves Santana Borges, Docs. SEI nº 000010102819 e 000010167765;

CONSIDERANDO a autorização para o Procedimento de Dispensa de Licitação, também assinada pelo Magnífico Reitor, Doc. SEI nº 000010447855;

CONSIDERANDO a lição do mestre Niebuhr afirmando que é lícito comprar ou locar imóvel cujas necessidades de instalação e de localização condicionem a sua escolha, se a administração quiser comprar um imóvel em uma determinada região, sendo que a contratação direta encontra respaldo nas situações em que houver somente um imóvel com as características necessárias para atender a Administração Publica, ainda acompanhando esse grande administrativista, *in verbis*:

"Ressalta-se que, nos casos concretos, vários elementos podem e devem ser considerados pela Administração Pública. Ademais, é forçoso reconhecer grau de discricionariedade para avaliar tais elementos. Sob essa luz, os órgãos de controle não devem tomar para si a discricionariedade dos agentes administrativos e pretender intrometer-se no mérito das decisões, sobremaneira em situações dúbias. A dúvida, nestes casos, milita em favor da Administração Pública, em homenagem ao atributo dos atos administrativos que importa na presunção de legitimidade dos mesmos. (Joel de Meneses Niebuhr, Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª Edição)

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão do Superior Tribunal de Justiça acerca da aquisição ou locação de imóvel utilizando-se do inc. X, do art. 24, da Lei 8.666/93, vejamos:

"A compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, não carece de licitação, ante a ratio do art. 24 da Lei 8.666/93. (STJ. AC n° 2006.038515-7, 2ª Câmara de Direito Público. Rel. Ricardo Roesler. Julg. 20.2.2009)" (grifo nosso)

RESOLVE, com base no art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, TORNAR DISPENSÁVEL a licitação para locação de espaço físico em Goiânia para aplicação das provas objetivas do Processo Seletivo UEG 2020/1, em favor da Sociedade Goiana de Cultura — Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC, CNPJ nº 01.587.609/0001-71, pelo valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais) por candidato, para um total de 6.200 candidatos, totalizando o valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÃO, em ANAPOLIS - GO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FADYLLA REGINA SOUZA CAETANO**, **Membro da Comissão**, em 12/12/2019, às 09:24, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por LARISSA ABREU GOMES, Membro da Comissão, em 12/12/2019, às 09:26, conforme art. 2° , § 2° , III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3° B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por TONY VINICIUS LEMOS DE LIMA, Membro da Comissão, em 12/12/2019, às 09:25, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000010608138 e o código CRC 72EB2548.

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÃO RODOVIA BR 153 Qd. KM 99 - Bairro SAO JOAO - CEP 75132-903 - ANAPOLIS - GO 0- Bloco 1, térreo, Bairro São João (62)3328-1121



Referência: Processo nº 201900020014169

SEI 000010608138